



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

PORTARIA Nº 253/2021

Designa os empregados Renato Gonçalves Barros, matrícula nº 0854, Rodrigo de Souza Borges, matrícula nº 0756, Talita de Oliveira Machado, matrícula nº 0789, e kimie Nemoto, matrícula nº 0350, como Gestor do Contrato, Fiscal Técnico, Fiscal Requisitante e Fiscal Administrativo, respectivamente, do Contrato nº 42/2021, firmado entre o Confea e a empresa Infolog Tecnologia em Informática Ltda. Processo nº 04282/2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o inciso XXI, do art. 37, da Constituição Federal, instituindo as normas para licitações e contratos da Administração Pública, e dá outras providências:

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

CONSIDERANDO a Portaria AD nº 364, de 28 de agosto de 2015, que trata da estrutura organizacional do Confea, e assim dispõe:

Art. 69. O Setor de Aquisições e Contratos – SETAC tem por finalidade orientar as unidades organizacionais quanto à formalização de suas demandas de aquisições e contratações, operacionalizar o processo licitatório e acompanhar/orientar a fiscalização dos contratos do Confea, conforme legislação vigente.

Art. 70. O Setor de Aquisições e Contratos – SETAC possui as seguintes atribuições:

(omissis)

X – orientar os gestores quanto à execução, acompanhamento/fiscalização e prazos contratuais;

Art. 71. São atribuições comuns às unidades organizacionais do Confea:

(omissis)

VII – fiscalizar a execução dos contratos administrativos firmados pelo Confea referentes à sua área de atuação, com o apoio do Setor de Aquisições e Contratos – SETAC;

CONSIDERANDO o Contrato nº 042/2021, firmado entre o Confea e a empresa Infolog Tecnologia em Informática Ltda, no valor global de **R\$ 249.265,42 (duzentos e quarenta e nove mil duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)**, para o fornecimento de serviço especializado em Tecnologia da Informação para realização de eleições via *internet*, compreendendo *software* específico, envio de mensagens por SMS e envio por e-mail, juntamente com toda infraestrutura e suportes necessários à realização dos pleitos eletrônicos para escolha da chapa de Conselheiros Federais representantes das modalidades profissionais nos estados de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Piauí, Roraima e Santa Catarina, e para escolha da chapa de Conselheiro Federal representante de Instituições de Ensino Superior do grupo Agronomia, com estimativa de 92.500 (noventa e dois mil e quinhentos) eleitores,

CONSIDERANDO a indicação dos empregados Renato Gonçalves Barros, matrícula nº 0854, Rodrigo de Souza Borges, matrícula nº 0756, Talita de Oliveira Machado, matrícula nº 0789, e kimie Nemoto, matrícula nº 0350, como Gestor do Contrato, Fiscal Técnico, Fiscal Requisitante e Fiscal Administrativo, respectivamente, do Contrato nº 42/2021 até o encerramento das obrigações contratuais por ele geradas, e,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 04282/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o empregado Renato Gonçalves Barros, matrícula nº 0854, para desempenhar a função de Gestor do Contrato nº 042/2021 até seu encerramento.

Art. 2º Designar o empregado Rodrigo de Souza Borges, matrícula nº 756, para desempenhar a função de Fiscal Técnico do Contrato nº 042/2021 até seu encerramento.

Art. 3º Designar a empregada Talita de Oliveira Machado, matrícula nº 0789, para desempenhar a função de Fiscal Requisitante do Contrato nº 042/2021.

Art. 4º Designar a empregada kimie Nemoto, matrícula nº 0350, para desempenhar a função de Fiscal Administrativo do Contrato nº 042/2021.

Art. 5º Determinar que a equipe de Fiscalização do Contrato, após o encerramento das obrigações contratuais, encaminhe o Processo nº 04282/2021 ao SETAC, acompanhado de relatório final sobre a execução do objeto do Contrato nº 042/2021, para atualização da base de dados das contratação efetuadas por este Confea.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Igor Tadeu Garcia, Procurador Jurídico**, em 28/09/2021, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 28/09/2021, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0506668** e o código CRC **991A67CB**.